



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

“PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que:

CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquetuba;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena em todo o Estado até o dia 16 de novembro de 2020, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.237, de 09 de outubro de 2020;

VIGOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba igualmente prorrogou a quarentena no âmbito municipal até o dia 16 de novembro de 2020, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 7.865, de 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrizar o atendimento desta Casa de Leis as orientações passadas pelo Governo Estadual e Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 06, de 01 de junho de 2020, prorrogado pelo Ato da Mesa nº 13, de 09 de setembro de 2020, no período de 10 de outubro de 2020 à 16 de novembro de 2020, como forma de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, 13 de outubro de 2020.

VEREADOR EDSON RODRIGUES

Presidente

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA **VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**

1º Secretário

2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
 Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (/diariooficial/)

ATO DA MESA nº 15/2020 - "PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID- 19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" Novo!

Publicado em 13 Outubro 2020 * por Câmara - Legislativo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que: Art. 1º –Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 06, de 01 de junho de 2020, prorrogado pelo Ato da Mesa nº 13, de 09 de setembro de 2020, no período de 10 de outubro de 2020 à 16 de novembro de 2020, como forma de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19). Art. 2º – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2020. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, 13 de outubro de 2020. VEREADOR EDSON RODRIGUES Presidente VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA 1º Secretário 2º Secretário

Nome do Arquivo: Ato 15 2020 Prorrogação Quarentena assinado.pdf

Tamanho do Arquivo: 775.69 KB

Publicado por: Câmara - Legislativo

Data de Publicação: Terça 13 de Outubro de 2020

Baixar Documento (</diariooficial/index.php/camara/ato-da-mesa-n-15-2020-prorroga-as-medidas-de-contingencia-da-proliferacao-do-coronavirus-covid-19-no-ambito-da-camara-municipal-de-itaquaquecetuba-e-da-outras-providencias/download>)

